

## Atos Pessoais

Protocolo: 2023000884458

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1300-0003259-8, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº21, de 27 de janeiro de 2023, na parte referente às nomeações dos abaixo relacionados para exercerem, em estágio probatório, o cargo de Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão, Grau A, integrante da Carreira de Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme segue:

I - em virtude de desistência:

Nome	Classificação
CAROLINA SOUZA REZENDE	53º

II - em virtude do não comparecimento no prazo legal à posse:

Nome	Classificação
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA HALBERSTADT	1º PCD - 116º
JAMES DIVINO SANTOS DA COSTA	51º
FELIPE MATHEUS LUFT	52º
CAROLINA ROGOTTI COUTINHO	56º
ALAOR ANTONIO RODRIGUES VILELA JUNIOR	61º
ANDRÉ MARTINI DA SILVA	67º
JOÃO VINÍCIUS SCHULTZ	68º

III - em virtude de opção por última chamada:

Nome	Classificação
HELENA ERNANDORENA FABRICIO	59º
DIEGO DE CARVALHO FRADE	66º

IV - não cumprimento dos requisitos legais necessários à posse, sendo que a respectiva vaga ficará reservada em cumprimento ao Agravo de Instrumento nº 5187214-39.2023.8.21.7000/RS:

Nome	Classificação
LUIZ CARLOS VALENTE LINHARES	8º PCD - 199º

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1300-0003259-8, e em conformidade com os arts. 16, inciso I, parágrafo único, e 28, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** os abaixo relacionados para exercerem, em estágio probatório, o cargo de Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão, Grau A, integrante da Carreira de Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão, instituído pela Lei nº 13.421, de 5 de abril de 2010, em virtude de aprovação em concurso público, conforme classificação homologada pelo Edital nº 04/2022 SPGG, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2022, com exercício na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, conforme segue:

	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	PAULO AUGUSTO RICCIARDI DE CASTILHOS JUNIOR	15º PNP - 169º
2	MIRKO LEVIS GONÇALVES POSE	72º
3	JOÃO RICARDO CORSO	73º
4	RODRIGO PINTO RIBEIRO	74º
5	MATHEUS HARTZ ESTRAZULAS	75º
6	ISIS GUIMARAES MOREIRA	76º
7	FERNANDA FONSECA SALERNO	77º
8	JEFERSON DOS SANTOS GOMES	16º PNP - 170º
9	ROMAN BERTOLDO COUTINHO	78º
10	FELIPE GAMA RAD	79º
11	ANTONIO LUIS MENDES CHAGAS	80º
12	MÁRCIO SOARES TORRES	81º
13	JULEMAR ANTONIO DE AMORIM	82º
14	ANA PAULA GADELHA MONTEIRO	17º PNP - 174º
15	VICTOR PONTES DOS SANTOS	83º

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1000-0009583-0, **torna sem efeito** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados para os respectivos cargos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado nº 76, de 19 de abril de 2023, como segue:

I - Cargo: Técnico Administrativo:

a) em razão da opção pela nomeação em última chamada, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PARA NOMEAÇÃO
DANIELA TORRADA PEREIRA	59º	1ª
BRUNA HAYASHI DALCIN	60º	6ª
THIAGO CARVALHO BARROS	71º	39ª

II - Cargo: Analista Contador:

a) em razão de não comparecimento:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PARA NOMEAÇÃO
TALVANES CAVALCANTE DE MELO	16º	13ª

b) em razão da opção pela nomeação em última chamada, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PARA NOMEAÇÃO
GUSTAVO KNETIG	17º	14ª

III - Cargo: Analista Jurídico:

a) em razão da opção pela nomeação em última chamada, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PARA NOMEAÇÃO
GUSTAVO SACCOL QUINTO	41º	1ª

b) em razão de não ter iniciado o exercício:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PARA NOMEAÇÃO
DANIELA SANTA CATARINA	45º	6ª

c) em razão da manifestação de desistência vaga:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PARA NOMEAÇÃO
HENRIQUE PETRY SARTORI	50º	8ª

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1000-0009583-0, e em conformidade com os arts. 16, inciso I, parágrafo único, e 28 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, nomeia os abaixo relacionados para exercerem, em estágio probatório, no Grau "A", Nível I, os seguintes Cargos, integrantes do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação em concurso público, conforme classificação homologada pelo Edital nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2022, nos termos do disposto no item 9 do Edital de Abertura, e em substituição, como segue:

I - Cargo: Técnico Administrativo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PARA NOMEAÇÃO	NA VAGA DE
LAURA GONÇALVES FRANCO	65º	1ª	DANIELA TORRADA PEREIRA
LUIZA BICCA BERNARDI	66º	6ª	BRUNA HAYASHI DALCIN
FRANCISCO LOPES CARDONE	67º	39ª	THIAGO CARVALHO BARROS
BRENO ERNANDORENA FABRICIO	68º	40ª	NAYALA LUCHETTA
JHEIMYSON HARLEY DAMASCENO SOUSA	5º PCD*	41ª	CLAUDIA OLIVEIRA LECZINIESKI

\* Vaga cota – Pessoa com deficiência

II - Cargo: Técnico em Informática:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PARA NOMEAÇÃO	NA VAGA DE
IGOR CEARON	15º	8ª	MICHELE MENEZES LUIZ

III - Cargo: Analista Contador:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PARA NOMEAÇÃO	NA VAGA DE
ADRIANE KRUPP FUHRMANN	20º	13ª	TALVANES CAVALCANTE DE MELO
CAROLINE PIVOTO	21º	14ª	GUSTAVO KNETIG
DANIELA YUME KOBAYASI	22º	16ª	FELIPE MELO SCHOTT

IV - Cargo: Analista Jurídico:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PARA NOMEAÇÃO	NA VAGA DE
ANA LUIZA KUBIÇA PAVÃO ESPINDOLA	52º	1ª	GUSTAVO SACCOL QUINTO
RAFAEL ANDRÉ PAGUNG DA SILVA	54º	6ª	DANIELA SANTA CATARINA
GABRIEL PIZZETTI DO NASCIMENTO	56º	8ª	HENRIQUE PETRY SARTORI
PEDRO PALUDO STEFANOSKI	59º	48ª	FELIPE BANDEL NUNES PINHEIRO
KAREN PRATES DE AZEVEDO	60º	49ª	JOSIAS SOARES DA SILVA
LUAN FERREIRA TEIXEIRA	74º	50ª	MARCELA VALADARES GONTIJO ANDREATA
RENATA CORREIA DE SOUZA	76º	51ª	NAÍRA ELIZA MENEGAT
ANGÉLICA RANGEL ZANETTI BASTOS	81º	52ª	JOAO VICTOR SCHROEDER KUHN
FÁTIMA KARNOPP VEIGA	87º	53ª	BRUNO BITENCOURT PEDROSO
POTIGUARA WEBBER GONÇALVES	89º	55ª	MARCUS VINÍCIUS LOPES EBERSOL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1000-0009583-0, e em conformidade com os arts. 16, inciso I, parágrafo único, e 28 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, **nomeia, em última chamada**, na qualidade de PN, a abaixo relacionada para exercer, em estágio probatório, no Grau "A", Nível I, o seguinte Cargo, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação em concurso público, conforme classificação homologada pelo Edital nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2022, nos termos do disposto no item 9 do Edital de Abertura, e em substituição, como segue:

I - Cargo: Analista Jurídico:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA PARA NOMEAÇÃO	NA VAGA DE
STERPHANE DE ALMEIDA CASTRO	4º PN*	54ª	LUAN ALVINO CORDEIRO

\* Vaga cota – Pessoa negra

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/2000-0080887-1, **declara** hóspede oficial do Estado VANESSA RAMOS KIRSTEN, nos dias 2 e 3 de agosto de 2023, convidada para participar como palestrante no XV Seminário Estadual da Semana Mundial da Amamentação e X Seminário Estadual da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, no Município de Porto Alegre, sendo que as despesas com transporte, alimentação e hospedagem serão custeadas pela Secretaria da Saúde, conforme SRO nº 043748.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e em conformidade com o art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 123, de 28 de junho de 2023, na parte referente à contratação dos abaixo relacionados, para exercerem a função de Especialista em Saúde, funções inerentes à área de regulação - Médico, integrantes do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com lotação na Secretaria da Saúde, em virtude de:

I - não comparecimento dentro do prazo legal à posse:

Nome	Classificação
JONATHAN PRESTES RODRIGUES	28º
ADRIANY DUARTE PEREIRA	32º
PAULA FLORES MARTINEZ	33º

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e em conformidade com disposto na Lei nº 15.893, de 19 de outubro de 2022, **contrata, em caráter emergencial** e pelos prazos descritos, os abaixo relacionados para exercerem a função de Especialista em Saúde, função Médico Regulador, integrantes do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com lotação na Secretaria da Saúde, observada rigorosamente a ordem de classificação, obtida no processo seletivo homologado pelo Edital nº 40/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, de 2 de dezembro de 2022, bem como em substituição às contratações publicadas no Diário Oficial do Estado nº 123, de 28 de junho de 2023 tornadas sem efeito, como segue:

I – cargo: Especialista em Saúde – Porto Alegre – Funções inerentes à área de regulação na Secretaria da Saúde – Médico Regulador:

Nome	Classificação	Na vaga de	Prazo
MAÍRA FAGUNDES CASTRO	34º	RODRIGO PEREIRA PIO	4 meses, 27 dias
CAIO FERNANDO DE SOUZA	35º	RANIERI PRATA MACHADO	1 mês, 22 dias
JADI COLAÇO	36º	SABRINA BENITEZ LOPES TEIXEIRA	10 meses, 17 dias

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que